



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL**

Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal nº 060, de 10 de novembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta **Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final é favorável a apreciação do presente projeto de lei.**

Barra Funda, 12 de novembro de 2025.

PRESIDENTE: Silvio João Balista – Partido PP

SOLICITA BAIXA PARA ESTUDO

12/11/25

VICE-PRESIDENTE: Ana Clara Bravosi – Partido PP

RELATOR: Mauricio Augusto Demarco – Partido PDT